ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITAPIRA – SP

Ao trigésimo dia do mês de novembro de 2020, ás 14:00h, membros integrantes do COMDEMA e convidados, reuniram-se via *WhatsApp* e *google meet* num trabalho *home office* devido a pandemia de covid-19 que o mundo vem passando, opção esta aprovado pela maioria dos membros e em consonância com a Resolução COMDEMA nº05/2020 para que pudéssemos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por este conselho, sendo conduzida pelo Sr. Anderson Martelli, presidente, que atestando o *quórum* legal, deu as boas vindas aos presentes e apresentou a seguinte pauta: 1- Leitura e aprovação da Ata da Reunião de outubro de 2020; 2- Novos integrantes do COMDEMA; 3- Árvores na calçada do bairro Istor Luppi; 4- RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 04/2020 – Gases estufa; 5- Informes gerais. Sr. Anderson agradece a participação de todos na respectiva plenária, em seguida realizou a leitura da ata do mês de outubro e postado o arquivo no grupo COMDEMA para ciência dos conselheiros, sendo aprovada pelos presentes. Em referencia ao item 2 da pauta, Sr. Anderson explana sobre a saída a pedido de alguns conselheiros e deixa a plenária ciente sobre os novos integrantes, assim como, a publicação do novo decreto que formaliza essas substituições. Sr. Eduardo, novo representantes das associações de bairro faz uso da palavra relatando suas ações frente às questões ambientais e o que tem realizado em benfeitorias no bairro onde reside – o conselho da às boas vindas aos novos conselheiros e Sr. Anderson fica a disposição para qualquer duvida que venha a surgir. Quanto ao item 3 sobre a construção da calçada e as árvores nesse passeio público no bairro Istor Luppi, Sr. Anderson reafirma que essas mudas iriam precisar sair desse local, porem, houve uma manifestação da população local que relataram serem eles que realizaram o plantio dessas árvores que tinham um carinho muito grande pelas mesmas, assim, por conta da calçada manter um espaço para a passagem de pedestres mantiveram as mudas. Raissa e Jose Humberto sugerem que a população precisa ser informada sobre o código de arborização e os locais apropriados para os respectivos plantios. Neste sentido, Sr. Anderson deixa a plenária ciente sobre uma apresentação sobre nosso Código de Arborização apresentado à população em outros momentos, sendo trabalhado sobre os pedidos de supressão, compensação, plantio dentre outros fatores e a plenária sugere que seja formulado um vídeo explicativo sobre a importância dessa vegetação e formas corretas de plantios, Sr. Anderson fica de elaborar um material em cima dessa apresentação. No item 4, Sr. Anderson realiza uma explanação sobre a Resolução COMDEMA 04/2020 que trata de ações mitigadoras dos gases causadores do efeito estufa e seguindo as ações executadas em 2018 e 2019 a qual teve uma ótima repercussão. Como este ano foi bem atípico com reuniões online, iremos manter o cálculo realizado em 2019 onde o Comdema deverá plantar para neutralizar os gases desprendidos durante a execução de suas plenárias no respectivo ano um numero de 10 mudas de árvores. Foi aberta uma discussão quanto ao local desse plantio, Raissa e demais conselheiros sugerem um plantio nos bairros visando favorecer uma aproximação maior dos residentes desses locais que muitas vezes não tem condições de deslocar até as áreas centrais do município, decisão essa acatada por todos e Sr. Anderson sugere um plantio na calçada da EMEF Prof.ª Wilma de Toledo Barros Munhoz, e todos concordam, assim, Sr. Anderson fará uma articulação com a Secretaria de Educação e outros setores para a abertura dos canteiros na calçada e as covas avisando há todos os dia e horário desse plantio. Por fim, nos informes, Sr. Anderson deixa a plenária ciente sobre uma munícipe que gostaria de participar em uma de nossas plenárias, não havendo objeção por parte dos presentes. Pedro da SEPLANO apresenta um processo que trata de uma inclusão em ZUE – zona de urbanização específica sendo aberta uma discussão sobre o caso; Pedro relata que SAAE, SEPLANO e SAMA realizaram manifestação sobre o respectivo processo e para uma deliberação segura desse conselho, ficou decidido à formação de uma

câmara técnica para vistoria local e verificar o que poderá ser solicitado. Cinco conselheiros manifestaram interesse e será agendada uma data para vistoria local e deliberação sobre este caso na próxima reunião. Brenda relata sobre o descarte de lâmpadas devido este tipo de material estar sendo direcionado para a Ascorsi; Nino relata sobre ter que pagar para descartar esse tipo de resíduo e Sr. Anderson enfatiza que a Prefeitura também tem que pagar por essa descontaminação e reforça a questão da logística reversa. Gabriel da ACEI fica de ver a possibilidade de repassar essas informações ao segmento visando um maior engajamento para um destino correto desse material e marcar se for o caso, uma reunião com esses comerciantes para discutir uma saída sobre esse descarte ficamos no aguardo. Sem mais informes e/ou assuntos por parte dos presentes, Sr. Anderson declara encerrada a reunião agradecendo a todos pelas contribuições. Abaixo os presentes no grupo *WhatsApp* COMDEMA e *google Meet* na respectiva data.

Nº	Nome dos Conselheiros	Assinatura	Entidade
01	Anderson Martelli		
02	Gilson Gonçalves Lopes		
03	Rayssa Bernardi Guinato		
04	Victor Belli de Carvalho		
05	Fatima R. da Costa Augusto		
06	Elisangela Tenório		
07	José Humberto Marcatti		
08	Pedro Henrique Ferreira Souza		
09	Gabriel Silvino		
10	Samara A. Constâncio Souza		
11	Maria Cemia de Lima Fiorillo		
12	Brenda Brianti		
13	Eduardo Luís Zago Mello		
14	Antônio Carlos Avancini		
15			
16			
17			
18			
19			

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05, DE 23 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a realização de Sessões Plenárias virtuais online, por videoconferência ou aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz, no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Itapira (COMDEMA), durante o período de calamidade

Art. 4º) Às Sessões Virtuais da Plenária tratadas na presente Resolução aplicam-se as regras regimentais pertinentes às sessões plenárias presenciais, naquilo que couber.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no caput do presente artigo, deverão ser lavradas Atas das Sessões Virtuais da Plenária, aprovada pelos conselheiros, na forma regimental, devendo ser colhidas as respectivas assinaturas quando possível ou na Sessão Plenária presencial seguinte.